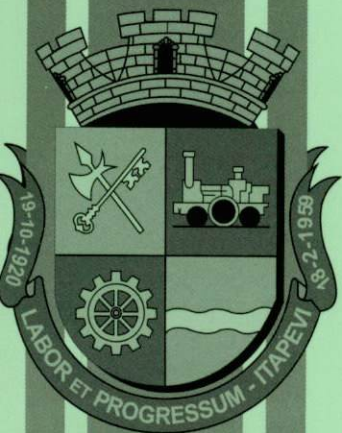


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 127/2025

Projeto de Lei Nº 089/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS DEDICADO AS MULHERES NO PERÍODO DA MENOPAUSA OU EM CLIMATÉRIO".

Autora Priscila Souza Mariano Cavanha - PL

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo nº \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei Nº \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Retirado pelo Autor  Arquivado  Rejeitado  Substitutivo  Emendas  Aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Ordem Social*

*18 / 03 / 25*

Presidente

Projeto de Lei Nº 89/2025

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
O MÊS DEDICADO AS MULHERES NO PERÍODO DA  
MENOPAUSA OU EM CLIMATÉRIO*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapevi a “Mês dedicado as mulheres no período da menopausa ou em climatério, a ser realizada durante o mês de outubro.

Art. 2º Durante o mês sugerido poderão ser desenvolvidas no Município, atividades que busquem palestras, acolhimento e exames para que as mulheres identifiquem esse período e possam ter o autocuidado;

§ 1º As palestras e ações poderão ser realizadas nos Postos de Saúde, instituições municipais e espaços concedidos por entidades não governamentais, por ato voluntário.

Art. 3º As parcerias com profissionais capacitados serão por ato voluntário e bilateral, não havendo remuneração pelos envolvimento nas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de março de 2025.

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA - PL**

**2º SECRETÁRIA**



Projeto de Lei Nº 89/2025 - Processo 127/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025, PROTOCOLO 4609/2025 - 14/03/2025 15:50 - PROCESSO 127/2025. Para ver o arquivo original acesse [http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino\\_Siave/documentos/autenticar](http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar) e informe a chave: 0374-2T6S-G4A3-15RB





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição almeja assegurar o tratamento integral à saúde previsto na Constituição federal às mulheres brasileiras na idade do climatério e menopausa que indubitavelmente precisam de cuidado e tratamento de qualidade diante desta realidade. Há um Projeto de Lei no Senado Federal (nº 3933/2023 – Senador Mecias de Jesus – Republicanos/RR – Relator: Senadora Teresa Leitão – em tramitação) e outra já aprovada na Assembleia Legislativa de São Paulo nº 18.074/2024 e que demonstra o quanto é importante o tema.

Vários aspectos relevantes que destacam a importância de reconhecer e apoiar as mulheres durante essa fase da vida:

1. **\*Saúde e Bem-Estar\***: A menopausa é uma etapa natural na vida da mulher, mas pode ser acompanhada de sintomas físicos e emocionais que impactam significativamente a qualidade de vida. É fundamental garantir que as mulheres tenham acesso a informações, tratamentos e suporte adequados.

2. **\*Educação e Conscientização\***: Muitas mulheres enfrentam a menopausa sem o devido conhecimento sobre o que esperar. Um projeto de lei pode promover campanhas educativas para desmistificar a menopausa, esclarecendo sintomas, opções de tratamento e a importância do autocuidado.

3. **\*Apoio Psicológico\***: A menopausa pode trazer questões emocionais, como ansiedade e depressão. A inclusão de serviços de apoio psicológico nas políticas públicas pode ajudar as mulheres a navegar por essas mudanças de maneira mais saudável.

4. **\*Acesso a Tratamentos\***: É essencial que as mulheres tenham acesso a tratamentos adequados, como terapia hormonal e alternativas não hormonais, através



do sistema de saúde pública. A lei pode estabelecer diretrizes para garantir que esses tratamentos sejam acessíveis e seguros.

5. \*Inclusão no Mercado de Trabalho\*: A menopausa pode afetar a performance das mulheres no trabalho. Políticas que promovam ambientes de trabalho inclusivos e compreensivos podem ajudar a manter as mulheres ativas e saudáveis na força de trabalho.

6. \*Direitos da Mulher\*: O projeto de lei pode reforçar a importância dos direitos das mulheres à saúde, à informação e ao suporte durante todas as fases da vida, incluindo a menopausa.

7. \*Impacto Social e Econômico\*: A saúde das mulheres na menopausa impacta não apenas suas vidas, mas também a sociedade como um todo. Garantir um suporte adequado pode resultar em menos absenteísmo no trabalho e melhores resultados em saúde pública.

Pelo exposto, e pela importância da proposta, espera-se dos nobres Pares o apoio para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA – PL**

**2º SECRETÁRIA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=03742T6SG4A315RB>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0374-2T6S-G4A3-15RB**



**PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA**

Vereadora - 2º Secretário(a)

Assinado em 14/03/2025, às 15:51:04



| <b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>                                        |                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PROCESSO Nº 127/2025                                                 | PROJETO DE LEI Nº 089/2025              |
| DATA AUTUAÇÃO: 14/03/2025                                            | LEITURA EM PLENÁRIO: 18/03/2025         |
| COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO<br>RELATOR COMISSÃO:                     | PRESIDENTE: TININHA                     |
| COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>RELATOR COMISSÃO:                  | PRESIDENTE: YACER                       |
| COMISSÃO:<br>RELATOR COMISSÃO:                                       | PRESIDENTE:                             |
| EMENDAS<br>SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | SUPRESSIVAS<br>ADITIVAS<br>MODIFICATIVA |
| SUBSTITUTIVO:                                                        |                                         |
| DATA SAÍDA DAS COMISSÕES                                             | / /                                     |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)                                                 |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| ARQUIVADO                                                            |                                         |
| PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>                        |                                         |
| RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>                         |                                         |
| ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025                                     | VISTO _____                             |
| APROVADO <input type="checkbox"/>                                    |                                         |
| REJEITADO <input type="checkbox"/>                                   |                                         |
| ADIADO <input type="checkbox"/>                                      |                                         |
| <b>AUTÓGRAFO Nº</b>                                                  |                                         |
| <b>LEI Nº</b>                                                        |                                         |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)                                                 |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| / /                                                                  |                                         |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES                                                   |                                         |
| SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:                           |                                         |
|                                                                      |                                         |